

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenaópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 283/78 - DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PROCOLO Nº 014/78
Fls. 02, Livro 01 Documento lex 283/78
São Gabriel da Palha, Em. 31/01/1978
[Assinatura]
Funcionário

DÁRIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - Esp. Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a majorar em 10% (dez por cento), os vencimentos dos funcionários municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - O percentual disposto no artigo 1º desta Lei, aplica-se também aos pedreiros, marceneiros, professores, merendeiras e operários.

Artº 3º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente,

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1978.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de janeiro de 1978.

[Assinatura]
DÁRIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

[Assinatura]
ODETE MARIA MASSUCATTI
Diretor da Divisão de Administração